

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 98 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010**

Dispõe sobre aumento do capital

Altera a Resolução n.º 018, de 13 de maio de 2010, que dispõe sobre delegação de competência no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a prática de atos que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, §1º, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto n.º 43.650, de 12 de novembro de 2003, na Lei Delegada n.º 126, de 25 de janeiro de 2007, no parágrafo único do art. 1º do Decreto n.º 44.154, de 17 de novembro de 2005, nos arts. 21 a 23 do Decreto n.º 37.924, de 16 de maio de 1996, e no Decreto n.º 44.820, de 28 de maio de 2008, alterado pelo Decreto n.º 44.913, de 03 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. O § 9º do art. 7º da Resolução n.º 018, de 13 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

§ 9º A competência para autorizar e ordenar despesas, assinar contratos e convênios do Projeto Estruturador Copa do Mundo 2014, de que trata a alínea “a” do §1º deste artigo, fica delegada ao servidor Mário Murta Lana, MASP 1.262.308-8, ocupante de cargo comissionado de Empreendedor Público II e, na sua ausência, ao servidor Vinícius Freiras Lott, MASP 669.756-9, ocupante de cargo comissionado de Empreendedor Público I, sem prejuízo de suas atribuições. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2010.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão